



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2023, EM BRASÍLIA (DF).

No dia 30 de agosto de 2023, às 17h30, na sala de atos do Gabinete do Ministro da Educação - localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 9º andar, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968, por convocação do seu Presidente, senhor Camilo Sobreira de Santana, com a presença dos seguintes membros, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, que aprova o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do FNDE e Decreto nº 11.196 de 13 de setembro de 2022: Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Presidente substituta do Conselho Deliberativo do FNDE; Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Presidente do FNDE; Katia Helena Serafina Cruz Schwickardt, Secretária da Secretaria de Educação Básica - SEB; Getúlio Marques Ferreira, Secretário da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC; Denise Pires de Carvalho, Secretária da Secretaria de Educação Superior – SESU; Vitor Monteiro, Secretário substituto da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, - SERES; Juliana Isabelli Miguel Coelho, Secretária do Conselho Deliberativo, e os convidados: Josemir Gadelha Alves, Auditor Chefe do FNDE; Leilane Mendes Barradas, Diretora da Diretoria de Administração do FNDE; Allan Carlo Viégas Serra, Diretor da Diretoria Financeira do FNDE; Patrícia Costa Dias, Diretora substituta da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais do FNDE; Sylvia Cristina Toledo Gouveia, Diretora substituta da Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios do FNDE; Gilnei Pereira da Costa, Diretor da Diretoria de Ações Educacionais do FNDE; Karen de Sousa Costa, Diretora substituta da Diretoria de Tecnologia e Inovação do FNDE; Adriane Carrara Ribeiro Caram Ost, Coordenadora-Geral de Relações Institucionais do FNDE e Anita Gea Martinez Stefani, Diretora de Apoio à Gestão Educacional da Secretaria de Educação Básica-SEB.

A pedido da senhora Presidente Substituta do Conselho Deliberativo do FNDE, Maria Izolda Cela, a senhora Presidente do FNDE, Fernanda Mara Pacobahyba, fez a abertura oficial dos trabalhos, deu boas-vindas a todos, enfatizando a importância da reunião, constatando a existência de quórum, e aproveitou a oportunidade para apresentar os novos integrantes do conselho. Foi dispensada a leitura da Ata da Reunião Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2022, por ter sido deliberada e assinada anteriormente pelos integrantes do Colegiado naquela data, eletronicamente.

Em seguida, passou a tratar da alínea "a" da ordem do dia, fez a leitura e comentários sobre as ementas dos atos a serem referendados e aprovados, ressaltando que a Resolução nº 8 foi assinada em 16 de maio e que aguarda deliberação superior para a devida publicação, conforme segue:

1) Resolução nº 01, de 27 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para o envio das prestações de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, referentes ao exercício de 2022. Processo nº 23034.002885/2023-94, publicada no DOU de 1º/03/2023;

2) Resolução nº 02, de 10 de março de 2023 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Elevar o per capita. Processo nº 23034.001173/2023-58, publicada no DOU de 13/03/2023;

3) Resolução nº 03, de 29 de março de 2023 – Altera a Resolução CD/FNDE nº 13, de 9 de maio de 2013, para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, altera o valor da bolsa - Programa Bolsa Permanência. Processo nº 23034.009170/2023-62, publicada no DOU 31/03/2023;

4) Resolução nº 04, de 29 de março de 2023 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013, que estabelece orientações e procedimentos para o pagamento de bolsas a estudantes de graduação e a professores tutores no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET). Processo nº 23034.008303/2023-83, publicada no DOU de 31/03/2023.

5) Resolução nº 05, de 18 de abril de 2023 - Altera o anexo I da Resolução CD/FNDE nº 06, de 27 de junho de 2022. Processo nº 23034.007586/2023-46, publicada no DOU de 19/04/2023;

6) Resolução nº 06, de 04 de maio de 2023, Dispõe sobre a flexibilização no uso dos recursos financeiros disponíveis nas contas bancárias vinculadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola e Ações Integradas para o apoio às ações voltadas à proteção no ambiente escolar. Processo nº 23034.007586/2023-46. Publicada no DOU de 08/05/2023;

7) Resolução nº 07, de 10 de maio de 2023 – Autoriza, em caráter excepcional, a realização de processo licitatório, pelos próprios entes federativos, para a aquisição de bicicletas e capacetes escolares por meio do Programa Caminho da Escola. Processo nº 23034.018098/2020-11. Publicada no DOU de 10/05/2023;

8) Resolução nº 08, de 16 de maio de 2023 – Aprova o valor per capita a ser transferido, no exercício de 2023, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios em atendimento aos alunos matriculados na rede de ensino pública da educação básica residentes em área rural que utilizem o transporte escolar. Processo nº 23034.011156/2023-29. (Resolução assinada pelo Ministro da Educação - aguardando publicação no DOU);

9) Resolução nº 09, de 09 de junho de 2023 – Revoga a Resolução nº 20, de 3 de outubro de 2014, que dispõe sobre a normatização dos procedimentos para realização de processos de compras de bens, de obras com características padronizadas e de serviços, inclusive de engenharia, gestão de contratos e atas de registro de preços, no âmbito do FNDE. Processo nº 23034.020549/2021-61. Publicada no DOU de 16/06/2023;

10) Resolução nº 10, de 27 de julho de 2023 – Altera a Resolução CD/FNDE nº 13, de 10 de setembro de 2021, para prorrogar os prazos de execução, devolução de recursos e prestação de contas do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, nas modalidades Urbano e Campo – Saberes da Terra, nas ações da edição 2021, e cria nova regra de devolução de recursos e data limite para o início das turmas do Programa. Processo nº 23034.016578/2017-42. Publicada no DOU de 31/07/2023.

A presidente Fernanda Pacobahyba passou a palavra à senhora Presidente substituta do Conselho Deliberativo do FNDE, Maria Izolda Cela, que deu boas-vindas a todos os presentes, enfatizou a importância da reunião, falou sobre as entregas e ações realizadas desde o início

do ano, destacou os desafios das diversas ações desenvolvidas pelo Ministério da Educação em parceria com o FNDE e demais órgãos vinculados. Parabenizou toda a equipe presente e agradeceu o apoio e comprometimento da equipe do MEC e do FNDE.

Em seguida, solicitou à Presidente do FNDE a recondução da reunião. A senhora Fernanda Pacobahyba, dando continuidade, fez a leitura das ementas dos demais atos a serem referendados, itens de 11 a 13, conforme segue:

11) Resolução nº 11, de 16 de agosto de 2023 – Dispõe sobre as normas de conduta no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD. Processo nº 23034.000553/2023-75, publicada no DOU 30/08/2023;

12) Convalidação da designação do servidor **JOSEMIR GADELHA ALVES**, Auditor Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União, para exercer a função de Auditor-Chefe, Código FCE 1.13, da Auditoria Interna do FNDE. Processo nº 23034.001248/2023-09, Despacho de Aprovação Ad Referendum nº 494/2023/ASTEC/GM/GM-MEC (Sei 3491704). Portaria de designação nº 921, de 15/05/2023, publicada no DOU de 16/06/2023, pg. 17, e

13) Aprovação do Relatório de Gestão do FNDE, exercício de 2022, bem como o Parecer nº 1717/2023, referente à análise e recomendações da auditoria interna. Conforme a Portaria TCU nº 49/2022, o FNDE não foi relacionado para ter suas contas de 2022 formalizadas para julgamento dos responsáveis, no entanto a Autarquia deverá apresentar e divulgar a prestação de contas na internet, ação já providenciada, conforme observado na página do portal <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-anual/prestacao-de-contas-anual>. Processo SEI nº 23034.010913/2022-66.

Por fim, a senhora Presidente Substituta do Conselho, Maria Izolda Cela, fez breves comentários acerca da importância dos atos sujeitos à convalidação. Não havendo mais manifestações, as resoluções constantes dos itens de 1 a 11 e os itens 12 e 13 foram colocados em votação e referendados pelo Colegiado.

Na sequência, passou-se a tratar da alínea “b” dos atos submetidos à deliberação do Conselho:

A Senhora Presidente Substituta do Conselho, Maria Izolda Cela, repassou a condução da reunião à Presidente do FNDE, Fernanda Pacobahyba, que prosseguiu com a leitura das ementas dos atos a serem deliberados pelo Conselho, itens de 1 a 6, conforme segue:

1) Resolução que revoga a Resolução CD/FNDE nº 53, de 29 de outubro de 2009, que aprovou o Manual de Assistência Financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Processo nº 23034.026302/2023-11.

2) Resolução que dispõe sobre o estorno dos saldos financeiros contidos nas contas específicas do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio – PEFEM. Processo nº 23034.006148/2023-61;

3) Resolução que dispõe sobre o estorno dos saldos financeiros contidos nas contas específicas do Programa Especial de Recuperação da Rede Física Escolar Pública - REESTFISICA-TD. Processo nº

23034.006368/2023-94;

4) Resolução que dispõe sobre o estabelecimento de prazo de utilização e estorno dos saldos de contas inativas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE. Processo nº 23034.006155/2023-62;

5) Resolução que dispõe sobre o estorno do saldos financeiros contidos nas contas específicas do Programa Brasil Carinhoso TD e do Programa de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil - EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO SUPLEMENTAR. Processo nº 23034.006151/2023-84.

6) Resolução que dispõe sobre o estabelecimento de prazos de utilização e estorno de saldos financeiros existentes nas contas correntes específicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de titularidade das Entidades Executoras e abertas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Processo nº 23034.006153/2023-73.

Na sequência, a senhora Presidente do FNDE Fernanda Pacobahyba, teceu breves comentários acerca dos itens, passando a palavra ao senhor Diretor Financeiro do FNDE, Allan Carlo Viégas Serra, que prestou esclarecimentos a respeito das minutas em comento. Ressaltou a necessidade da instituição de normativos para propor ações que orientassem a utilização e/ou devolução de recursos não executados nas contas correntes específicas, abertas pelo FNDE, mas referentes a programas inativos ou finalizados. O diretor explicou que todas as propostas foram sugeridas após discussões no âmbito do Grupo de Trabalho criado por meio da Portaria FNDE n.º 67, de 7 de fevereiro de 2023. Informou, ainda, que atualmente há o valor de R\$ 240 milhões parados nas contas dos entes federados relacionados a programas inativos, bem como enfatizou a necessidade da devolução desses recursos ao Tesouro Nacional. Com a publicação dessas resoluções, espera-se o retorno aos cofres públicos de aproximadamente R\$ 105 milhões.

Em seguida, a senhora Secretária de Educação Básica, Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt, ressaltou a importância da iniciativa do FNDE em prestar orientações, por meio de plantão para esclarecimentos de dúvidas, com relação à assistência técnica aos entes federados.

A senhora Presidente Substituta do Conselho, Maria Izolda Cela, reforçou a importância dessa iniciativa, de antecipar as orientações, para aprimorar a assistência aos entes, com vistas ao uso devido dos recursos financeiros repassados pelo FNDE.

Não havendo mais manifestações, as resoluções constantes dos itens de 1 a 6 foram colocadas em votação e aprovadas pelo Colegiado.

Às 18h, encerrou-se a reunião. Eu, Juliana Isabelli Miguel Coelho, Secretária do Conselho Deliberativo do FNDE, lavro e assino a presente ata da reunião ocorrida em 30/8/2023, juntamente com a senhora Presidente Substituta Maria Izolda Cela e demais membros do conselho presentes.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

Presidente do Conselho Deliberativo do FNDE, Substituta

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

Presidente do FNDE

Katia Helena Serafina Cruz Schwickardt

Secretária da Secretaria de Educação Básica – SEB

Getúlio Marques Ferreira

Secretário da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC

Denise Pires de Carvalho

Secretária da Secretaria de Educação Superior – SESU

Vitor Monteiro

Secretário da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, Substituto

Juliana Isabelli Miguel Coelho

Secretária do Conselho Deliberativo



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ISABELLI MIGUEL COELHO, Chefe de Gabinete**, em 01/09/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, Presidente**, em 03/09/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **GETULIO MARQUES FERREIRA, Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MONTEIRO, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEIKARDT, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE PIRES DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3717170** e o código CRC **7C2A8FB3**.
